**EMPREGADORA:** CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA

**CNPJ:** .................................

**EMPREGADO**: **“NOME DO EMPREGADO MALA DIRETA”**

Por este instrumento resolvem, neste ato, firmar o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas.

**SISTEMA DE HOME OFFICE OU TELETRABALHO**

* 1. Resolvem as partes de comum acordo que, a partir desta data, o(a) empregado(a) poderá exercer suas atividades em local diverso do anteriormente pactuado, sob as condições definidas neste instrumento.
  2. Fica permitido a(o) EMPREGADO(A), em comum acordo com o gestor de área, e de acordo com política interna da EMPREGADORA, a usufruir da modalidade de trabalho em home office nos moldes do art. 6º da CLT, em modo **ocasional**, limitado a um dia por semana, mantendo-se inalterado o contrato já vigente entre as partes.
  3. O(a) empregado(a) poderá, a partir desta data, realizar suas atividades em sua própria residência, no endereço abaixo, aprovado pela Empresa, observados os pressupostos da relação de emprego e sem que haja distinção daquele realizado nas dependências da EMPREGADORA.
  4. Esta modalidade de trabalho é oferecida ao EMPREGADO como uma faculdade, na medida em que visa a promoção de qualidade de vida, satisfação, mobilidade, convivência familiar, otimização do tempo livre e motivação do EMPREGADO.
  5. O dia de trabalho em Home Office deverá ser ajustado previamente entre as partes e comunicado previamente ao RH.

**DA JORNADA DE TRABALHO EM HOME OFFICE**

* 1. A atividade a desenvolver no âmbito do presente contrato pelo EMPREGADO será em regime de isenção de horário, considerando a carga horária diária da localidade.
  2. Com a outorga do presente contrato, o EMPREGADO dá o assentimento ao regime de isenção sempre que etiver em regime de home office, presumindo-se o cumprimento de uma jornada diária regular de trabalho.

**DA AUSÊNCIA DE CONTROLE DE JORNADA**

* 1. Será inexistente o controle de jornada do EMPREGADO em home office, sendo o EMPREGADO unicamente responsável por administrar o seu tempo e a entrega de suas atividades, dada a impossibilidade material de se efetivar tal monitoramento.
  2. O(a) empregado(a) compromete-se a observar e respeitar o intervalo mínimo para repouso e alimentação nos termos da legislação vigente, eximindo a empresa de qualquer responsabilidade pelo seu não cumprimento.
  3. Considerando a impossibilidade de haver controle por parte do EMPREGADOR (art. 62, I, da CLT), não serão consideradas quaisquer horas adicionais nesse dia, ou seja, jornada deverá ser limitada a carga horária diária do contratado.
  4. Não fará jus ao EMPREGADO a qualquer remuneração adicional, seja por qual natureza for, decorrente do trabalho em home office.
  5. A jornada destinada em regime de home office não será contabilizado em eventual acordo de compensação de jornada, não se valendo para compensação de saldo negativo ou positivo de horas ou dias, de acordo com o que tiver previsto na legislação ou em instrumento coletivo.

**DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

A Empresa, por meio das áreas responsáveis e às suas expensas, fornecerá ao empregado, única e exclusivamente recursos de hardware, software e VPN para a realização das atividades laborais em sua residência

* 1. O(a) empregado(a) compromete-se a zelar pelos equipamentos e sistemas fornecidos pela Empresa, resguardando-os de todo e qualquer dano, bem como do mau uso ou da utilização contrária às normas da Empresa.

**DAS DESPESAS**

* 1. Sendo o trabalho em home Office uma faculdade do empregado, as eventuais despesas decorrentes de adequações físicas necessárias à prática das atividades laborais fora da reclamada, serão de inteira responsabilidade do(a) EMPREGADO(a), inclusive as eventuais despesas pessoais e domésticas, na medida em que a utilização dos equipamentos de conexão entre o reclamante e a reclamada, não serão de uso exclusivo das atividades laborais, não havendo, ademais, condições de mensuração e separação do que possui natureza comercial e pessoal, como por exemplo, materiais de escritório, energia elétrica, aluguel etc..

**DA ATIVIDADES PROFISSIONAIS PRESENCIAIS**

* 1. O(a) EMPREGADO(a) compromete-se a atender a toda e qualquer convocação da Empresa para participar de reuniões de trabalho, viagens, visitas a clientes, cursos, seminários e outros eventos, participação esta que será devidamente considerada para fins de execução e cronograma dos serviços.

**DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

* 1. É proibido o uso do endereço residencial ou outro que porventura o EMPREGADO utilize para o home office para contatos comerciais;
  2. O EMPREGADO, mesmo em regime de home office, declara ciente acerca do sigilo e confidencialidade das informações de sua posse durante as atividades em home office, em total acordo com a política de segurança da informação.
  3. O empregado declara ter recebido o código de conduta da empresa e tem conhecimento que a assinatura do presente contrato representa o compromisso de cumprir às regras definidas no mesmo. Observa-se que o presente código é disponível ainda em sistema de "intranet" ou na área de recursos humanos.
  4. O empregado declara ter recebido a cartilha de segurança da informação.

**DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

* 1. O EMPREGADO se obriga a cumprir com todas as disposições legais e políticas relacionadas com Segurança e Medicina do Trabalho também em suas atividades em regime de home office.
  2. O(a) EMPREGADO(a) compromete-se a manter seu ambiente de trabalho em condições favoráveis à execução dos serviços.

**DA INDEPENDÊNCIA DAS CLÁUSULAS**

* 1. Qualquer termo, cláusula ou disposição deste contrato que não tenha validade ou não seja aplicável, ficará sem efeito, sem com isto invalidar ou tomar inaplicáveis as cláusulas e disposições restantes.
  2. A extensão e alcance de cada dispositivo do presente contrato será interpretada somente na extensão de sua aplicabilidade.
  3. A qualquer tempo, a EMPREGADORA poderá determinar o retorno do(a) EMPREGADO(a) às condições originárias do contrato de trabalho, mediante termo aditivo ao contrato de trabalho.
  4. Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições previstas no contrato de trabalho vigente entre as partes.

Por estarem justos e acordados com s condições deste aditivo de contrato de trabalho, as partes interessadas subscrevem o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para os devidos fins de direito.

Localidade, “data mala direta”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **EMPREGADORA**  **EMPREGADO: “nome do empregado mala direta”**

Testemunhas :

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Testemunha Nome da Testemunha